



Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Gestão de demandas Judiciais

DESPACHO

Nº do Processo: 147.00018030/2024-75

Interessado: Gabinete da Superintendencia, Chefia de Gabinete

Assunto: Contratação de Clínica especializada | Dispensa I
Lucas Ribeiro da Silva - Sorocaba/SP - TEA

À SUPERINTENDÊNCIA

Têm os presentes autos a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS/AMBULATORIAIS, EM FAVOR DO USUÁRIO: LUCAS RIBEIRO DA SILVA – RESIDENTE NA CIDADE DE SOROCABA/SP**, Inscrição **IAMSPE n.º 2140xxx-03**, conforme justificativa para contratação dos serviços acostada no documento nº 0033751881.

Considerando a urgência em cumprir a Ordem Judicial constante no documento nº 0029936000 e n.º 29936018, que Concedeu o tratamento em Clínica Especializada ao usuário supramencionado, os autos foram encaminhados à Consultoria Jurídica, para análise quanto à contratação em caráter de emergência, por **Dispensa de Licitação, com amparo legal no caput do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

Cumpre-nos informar que a necessidade de contratação no prazo e condições estipulados não pode aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da Administração, o que justifica a necessidade da dispensa de licitação neste momento.

A contratação emergencial prestar-se-á tão somente à eliminação do risco que a situação concreta revela, sendo a escolha da empresa justificada pelo menor preço.

Os autos foram analisados pela Consultoria Jurídica, que emitiu parecer CJ/AMSPE nº 177/2024 encartado no documento nº 0034582831 dos autos eletrônicos, quando então apresentamos as alterações e justificativas para os itens que foram requeridas providências e esclarecimentos, conforme segue:

- **Subitem 3.1:** Em consulta ao processo judicial, verificamos que a obrigação por parte do AMSPE persiste;
- **Subitem 16.2 e item 30:** O processo emergencial foi instaurado tão somente para cumprimento da determinação judicial no menor prazo possível. Para tanto, informamos que o procedimento licitatório será instaurado oportunamente e os estritos limites da decisão judicial serão obedecidos;
- **Subitem 16.4:** Informamos que em nenhum relatório indica a periodicidade das sessões, de modo que manteremos as 02 sessões por semana e, caso seja necessário, faremos um termo aditivo;
- **Subitem 16.5:** Devidamente corrigido por esta Gestão. Para tanto anexamos novo Termo de Referência no documento n.º 0035138172;

Assim, considerando atendidos os apontamentos do Parecer **CJ/AMSPE nº 177/2024 de 26/07/2024**, submetemos à apreciação da Superintendência com a proposta de **DECLARAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo legal nos termos do **art. 75, caput, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CLÍNICOS/AMBULATORIAIS, EM FAVOR DO USUÁRIO: LUCAS RIBEIRO DA SILVA – RESIDENTE NA CIDADE DE SOROCABA/SP, Inscrição IAMSPE n.º 2140xxx-03, para o cumprimento de determinação judicial, através da empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA MATHEUS ÁLVARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.804.515/0001-01, conforme justificativa e documentação de habilitação constante dos autos, a escolha da empresa justifica-se pela apresentação dos menores preços, sendo que os mesmos encontram-se compatíveis com o mercado, e neste momento, a referida empresa encontra-se apta para atender a demanda nas quantidades necessárias, **no prazo máximo de até 01 (um) ano**, no valor mensal estimado de **R\$ 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais)**.

Gestão de Demandas Judiciais, em 31 de julho de 2024.

KARINA PISANI

Gestão de Demandas Judiciais
Assessor Técnico em Saúde Pública II



Documento assinado eletronicamente por **Karina Pisani**, **Assessor Técnico em Saúde Pública II**, em 31/07/2024, às 22:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035138754** e o código CRC **2F801912**.